

Publicitação do início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Edifícios do concelho da Marinha Grande

Decorridos sete anos e alguns meses sobre a data da aprovação do “Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho da Marinha Grande”, torna-se necessário rever as regras e critérios para a gestão da toponímia e numeração de edifícios no concelho da Marinha Grande, bem como adaptá-las à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

O projeto de regulamento, cujo procedimento se dá início, tem ainda em vista reorganizar e simplificar as normas, sobre a matéria, atualmente em vigor.

Assim, a Câmara Municipal, dando cumprimento ao artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, ciente da importância da participação da população e entidades interessadas no processo de produção de normas regulamentares, enquanto instrumento de discussão, consenso e adesão e, como tal legitimador das soluções finais que ficarão consagradas no “Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Edifícios do concelho da Marinha Grande”, delibera dar início ao procedimento de elaboração do referido regulamento e determina que seja dada publicidade da presente deliberação no sítio institucional do Município da Marinha Grande.

Os interessados têm o prazo de 10 dias úteis, a contar daquela publicitação, para se constituírem como interessados e apresentarem os seus contributos para a elaboração do referido projeto de Regulamento, através de requerimento para o efeito, disponibilizado no mesmo sítio da Internet, Balcão de Relações Públicas desta Câmara Municipal e serviços administrativos da área de urbanismo (“secretaria de obras”).